



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 740/2002

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

- 0100 – Câmara Municipal
- 0101 – Câmara Municipal
- 01.031.0001.2.001 – Manut. das Atividades Legislativas
- 3.3.50.41.08 – ContribuiçõesR\$ 1.000,00

- 0400- Departamento de Finanças
- 0404- Divisão de Contabilidade
- 04.123.0004.2.007 – Manter a Divisão
- 3.3.90.39.035 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 2.000,00

- 0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social
- 0802 – Divisão de Saúde – Fundo de Saúde
- 10.301.0008.2.030 – Manter Fundo de Saúde
- 3.3.90.32.148 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 2.500,00
- 3.3.90.39.143 – Outros Serviços de Terceiros P. JurídicaR\$ 2.500,00

- 0803 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0007.2.031 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.3.90.32.208 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

- 0100 – Câmara Municipal
- 0101 – Câmara Municipal
- 01.031.0001.2.001 – Manut. das Ativ. Legislativas
- 4.4.90.52.006 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

0802 – Gabinete do Diretor

10.301.0008.2.029 – Manter Gabinete

3.3.90.14.138 – Diárias – CivilR\$ 5.000,00

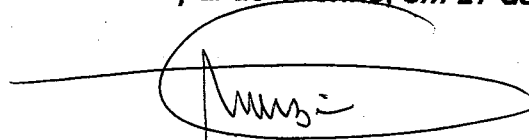
0803 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.007.2.031 – Fundo de Assistência Social

3.3.90.36.155 – Outros Serv. Terceiros P. Física.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 27 de dezembro de 2002.



Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

